



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

1. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA através da Comissão de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 663/2017, torna do conhecimento público que realizará na Sede desta Companhia, em data, hora e locais adiante indicados, Licitação Pública, MODO DE DISPUTA FECHADO nº 002/2018-COSANPA-PA, fundamentada na Lei Federal nº. 13.303, 30/06/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 2.121,28/06/2018, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA, e demais Normas Legais e Técnicas pertinentes, condições e recomendações contidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

2.1. A sessão pública para habilitação e apresentação de propostas ocorrerá às **10h00 (dez) horas do dia 04 de outubro de 2018**, na sede Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro São Brás, CEP 66060-901, Belém-PA.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como Objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para construção e reforma de subestações elétricas, instalações hidromecânicas e eletromecânicas no sistema de abastecimento de água do Município de Óbidos – Estado do Pará, conforme condições, exigências e estimativas, estabelecidas no **Termo de Referência nº DO/011/2018(Anexo I)** e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este processo licitatório será autuado e julgado obedecendo às normas contidas na Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 2.121, de 28/06/2018 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA/PA, demais Normas Legais e Técnicas pertinentes, condições e recomendações, contidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A presente licitação far-se-á pelo MODO DE DISPUTA FECHADO na forma de Execução Indireta, em regime de Empreitada por preço global.

6. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos financeiros próprios da COSANPA: FONTES DE RECURSOS/PROG. DE TRABALHO – Funcional Programática: 16.11102.9100-31130.7220-60-00318. E Funcional



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

Programática: 16.11102.9100-31130.7220-61-00318 (GEP).

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa isolada que demonstre condições técnicas para a realização dos serviços constantes deste Edital, devendo constar no seu objeto tal especialidade, bem como atender às exigências legais e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

7.2.1. É vedada a participação direta ou indireta, isoladamente na licitação às pessoas jurídicas:

7.2.1.1. Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como na legislação específica que rege a matéria;

7.2.1.2. Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

7.2.1.3. Empresa da qual Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico, ou sub-controlador, e ocupante em cargo em comissão seja empregado ou dirigente da COSANPA;

7.2.1.4. Empresa da qual Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub-controlador tenha vínculo familiar ou grau de parentesco até o terceiro grau com servidores da COSANPA;

7.2.1.5. Sociedade ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública;

7.2.1.6. Empresa impedida ou suspensa temporariamente de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.1.7. Sociedades que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sua sede e/ou filiais;

7.2.1.8. De cooperativas, fundações e associações na Licitação.

7.2.1.9. Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COSANPA.

7.2.1.10. Empresa, cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COSANPA há menos de 6 (seis) meses.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a CPL receberá os envelopes lacrados, timbrados com o nome das empresas licitantes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

8.2. Os documentos solicitados poderão ser apresentados por qualquer processo de impressão ou de cópia (**excetuando-se a cópia via fax**), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, devidamente autenticados por Tabelionato de Notas, ou funcionário integrante da Comissão de Licitação e, ocorrendo esta última circunstância, as cópias devem vir acompanhadas dos originais e dentro do prazo de validade. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

8.3. É **recomendável** que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação **em data anterior** à abertura da licitação, para autenticação, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na Sala de Licitações da COSANPA; e

8.4. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos da lei e demais regulamentos.

8.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site da Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br), ou ainda junto à Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min no endereço do preâmbulo do edital.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas **um** representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo para todos os efeitos por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Comissão de Licitação exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente com foto;

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para interpor impugnações e recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.3. O representante legal ou procurador da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

9.3.1. Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como, do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

9.3.2. Quando, procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como, da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

9.4. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 9.1 e 9.2, deverão ser



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

apresentados com cópia autenticada, em cartório, as quais serão juntadas ao processo;

9.5. O não comparecimento de quaisquer LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE; e

9.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do (a) licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros nº 1 e nº 2 (Documentações e Propostas).

10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA FINANCEIRA

10.1. Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados, em **02 (duas) via de igual** teor sendo **uma em meio físico** e outra **em meio magnético**, através de CD, com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas ou rasuras. A **proposta comercial** deverá ser apresentada em **02 (duas) via de igual** teor sendo **uma em meio físico e outra em meio magnético, através de CD em EXCEL**, com páginas numeradas em ordem crescente e assinada pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos;

10.2. O (a) licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta.

10.3. O (a) licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no local, data e hora limites estabelecidos neste Edital, dois envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres:

10.3.1. Indicação da razão social e endereço completo, com **telefone e e-mail** atuais;

10.3.2. Nome do órgão responsável pela licitação;

10.3.3. Número do MODO DE DISPUTA FECHADO;

10.3.4. Envelope nº 1 – PROPOSTA FINANCEIRA, e

10.3.5. Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

10.3.6. Dia e horário da realização do certame licitatório.

10.4. A documentação (Envelopes nº 1 e nº 2) deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitação;

10.5. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma documentação (Envelopes: nº 1 e nº 2) será recebida ou aceita quaisquer modificações;

10.6. A proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a licitante e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa oficial do Brasil;

10.7. Após ter o (a) Presidente da CPL declarado encerrado o prazo para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação e às propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão de Licitação



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

entender necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

10.8. Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de nº 1 e nº 2, serão lavradas, atas circunstanciadas, que mencionarão o comparecimento de todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste Ato Licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, as proponentes que, tendo comparecido não consignarem em Ata os seus protestos. Aos proponentes ausentes, lhes serão comunicado o resultado da sessão, com a disponibilização da Ata. As Atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes;

10.9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega para substituição de documentos relacionados neste edital.

11. DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. As propostas devem ser apresentadas com base no modelo da Planilha anexa ao Edital. A Proposta de Preços não poderá conter emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco e terão que ser digitalizadas ou editadas por computador, **em 02 (duas) via de igual teor sendo uma em meio físico e outra em meio magnético, através de CD em EXCEL**, redigidas em idioma nacional, devidamente rubricadas pelo (s) responsável (is) pela empresa. As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado e colado, fosco e sem transparência, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, mencionando o número do Processo de Licitação.

11.1.1. Todas as licitantes deverão apresentar as composições de custos unitários do orçamento.

11.2. Prazo para execução de obras e dos serviços;

11.3. Preço global para execução de e dos serviços em algarismos arábicos e por extenso em moeda Nacional;

11.4. Validade da proposta; e

11.5. Os valores dos preços unitários apresentados no orçamento da Administração tiveram por base os valores estabelecidos na tabela SINAPI 03/2018, Cotação de Preço, conforme disposição na Lei de diretrizes Orçamentárias da União;

11.6. Na proposta **deverá constar declaração expressa** de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, transportes, hospedagens, alimentação, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

11.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital;

11.8. A licitante deverá apresentar, na planilha orçamentária, Composição Analítica de Taxa de



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, na forma do art. 7º, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, não superior a **26,36%** (vinte seis vírgula trinta e seis) para mão de obra, serviços e insumos de **24,14%** (vinte quatro vírgula quatorze) para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Especiais do valor global da proposta, ressaltando-se que **não deverão ser computadas as alíquotas, referentes à Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido, sob pena de desclassificação.**

11.9. Não serão aceitas propostas enviadas via fax; e

11.10. Nas divergências entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso e os erros de multiplicação ou adição, porventura existentes, serão corrigidos mantendo-se o preço unitário proposto e as quantidades estimadas, sendo o valor total da proposta devidamente corrigido.

11.11. A formulação das propostas deverão constar a forma, o local, a data e a hora de sua apresentação, bem como a validade e as demais condições de julgamento previstas no instrumento convocatório.

11.12. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente (modelo próprio).

12. DO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 A licitação será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 2.121 de 28/06/2018, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA e condições e recomendações, contidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá a Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 2.121,28/06/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global atendida às especificações, constantes deste Edital.

13.2. A COSANPA rejeitará as propostas que:

13.2.1. Contiverem quaisquer vínculos com as propostas dos demais proponentes; e

13.2.2. Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras.

13.3. A COSANPA poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos;

13.4. As propostas serão analisadas e, quando ocorrerem eventuais erros aritméticos, poderão ser corrigidas pela Comissão de Licitação da forma seguinte:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

13.4.1. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

13.5. Até a assinatura do contrato a COSANPA poderá desclassificar qualquer dos proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa dos mesmos;

13.6. Serão desclassificadas as propostas que:

13.6.1. Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;

13.6.2. Contenha vícios insanáveis;

13.6.3. Se encontre acima do orçamento estimado para a contratação;

13.6.4. Descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

13.6.5. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela COSANPA;

13.6.6. Apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível o seu saneamento antes da adjudicação do objeto, resguardado o tratamento isonômico entre os licitantes.

13.6.7. Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes:

- a) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- b) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela COSANPA ; ou
- c) Valor orçado pela COSANPA;

14. DO PRAZO

14.1. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

14.2. O prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo **de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua abertura;

14.3. O prazo para execução dos serviços será de 4 (Quatro) meses e a vigência contratual abrangerá o total de 6 (Seis) meses, contados da data da assinatura do respectivo contrato.

14.4. A eventual reprovação das obras e dos serviços em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração do prazo e nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

contratuais pela COSANPA.

15. Comprovação da Qualificação Jurídica:

15.1. Cópia autenticada da Cédula de identidade do representante legal (diretor, administrador ou sócio) de quem assina a documentação, acompanhado do devido instrumento que lhe outorga poderes (procuração, estatuto ou contrato social);

15.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, podendo estes ser substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial onde comprove o arquivamento do ato constitutivo e suas alterações; e, no caso de empresa por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do estatuto em vigor, devidamente registrado;

15.4. Deve constar no objetivo social atividade compatível com o objeto da licitação;

15.4.1. Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2000 (modelo em anexo);

15.4.2. Declaração, sob as penalidades legais, de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de habilitação, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, em conformidade com a lei (modelo em anexo);

15.4.3. Declaração expressa de que a licitante da qual o seu Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou Subcontrolador não seja servidor e não possua vínculo familiar ou grau de parentesco até o terceiro grau com servidores da COSANPA (modelo em anexo);

15.4.5. Em se tratando de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar declaração**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos Arts. 42 a 46 da referida Lei (modelo em anexo);

15.4.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (modelo próprio);



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

15.4.7. Os licitantes **deverão** apresentar na abertura da sessão pública **declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação. (Modelo próprio).

15.4.8. Comprovação da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 2.121 de 28/07/2018:

15.4.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.4.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

15.4.11. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, para com as Fazendas:

1. Nacional;
2. Estadual do domicílio ou sede do licitante; e
3. Municipal do domicílio ou sede do licitante.

15.4.12. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e

15.4.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16. Comprovação da Qualificação Técnica do Licitante:

16.1. Certidão de Registro e Quitação do CREA da Região do licitante, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados o Certificado de Registro emitido pelo CREA da Região de origem deverá conter o visto do CREA-PA, quando da assinatura e Registro do Contrato junto ao Conselho.

16.2. A qualificação técnica do (a) Licitante deverá ser comprovada da seguinte maneira:

a) Capacidade Técnico-Profissional constante de Atestado (s) devidamente registrados no **CREA e respectivas CAT'S**, expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado pelo Técnico Profissional indicado como responsável pela execução da obra, demonstrando, ainda, a **existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa licitante** e o contratado, que poderá fazer parte do quadro permanente da empresa ou ser contratado especificamente para a execução do objeto licitado::

- Execução de serviços de engenharia elétrica para construção e montagem, com fornecimento de materiais e equipamentos, para subestação elétrica com potência nominal igual ou superior a 45 KVA, com transformador trifásico de distribuição instalado em poste de concreto, com aprovação pela concessionária de fornecimento de energia elétrica.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

- Execução de serviços de engenharia para montagem de barriletes de sucção e recalque em poços artesianos tubulares profundos, incluindo tubulações e conexões metálicas, válvulas de retenção e registros de gaveta com flanges, bem como a instalação de conjunto motor-bomba submerso acoplado por colunas edutoras de aço ou PVC reforçado, com luvas rosqueadas.
- Execução de serviços de engenharia para instalação de painel de comando para partida e acionamento de motor elétrico submerso, incluindo o cabeamento condutor para interligação na subestação e na descida na câmara de bombeamento no poço artesiano.
- A Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA deverá especificar o nome do profissional de nível superior, responsável técnico pela empresa licitante, que deverá comprovar manter vínculo formal ou trabalhista com a mesma empresa proponente, podendo ser sócio-proprietário ou fazer parte do seu quadro permanente de empregados, inclusive na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como comprovante de vínculo, para fins deste Edital, o Contrato/Estatuto Social, a Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.
- O nome do responsável técnico indicado pela licitante deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica.
- O profissional indicado pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverá participar efetivamente da obra ou serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.
- No decorrer da execução da obra, os profissionais responsáveis técnicos poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

a.1) O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro de Pessoal da empresa licitante ou ser contratado (**comprovar vínculo obrigacional**) e, nessa condição, deve estar registrado no CREA e ser detentor de Acervo Técnico compatível com o objeto da licitação. No caso da licitante indicar **dois ou mais Responsáveis Técnicos, pelo menos um** deverá atender esta exigência, sob pena de inabilitação.

b.1) Apresentação de Atestado de Visita Técnica expedido pela COSANPA, comprovando a visita técnica “in loco” da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, que deverá ser previamente agendada pelo telefone (93) 99116-0998), com antecedência mínima de 48 horas, e será realizada até o dia 29/08/2018. A visita será monitorada por técnico designado pela COSANPA que acompanhará a Proponente, e as despesas decorrentes dessa visita ficarão a cargo dos licitantes.

c) A Visita é opcional do licitante.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

16.3. Declaração do Licitante de que imediatamente após a assinatura do contrato fará a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao **CREA/PA**, na forma da Lei 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da **COSANPA**. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços. (Modelo em anexo);

16.4. É vedada a apresentação de atestado de um mesmo engenheiro por mais de uma LICITANTE, fato este que desqualificará todas as LICITANTES envolvidas.

16.5. Declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessárias à apresentação da proposta, bem como conhece todas as condições e dificuldades, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores (modelo em anexo);

16.6. Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de complexidade dos serviços a serem contratados (modelo próprio);

16.7. Declaração, em formulário único, do(s) responsáveis (is) técnico (s) da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, contendo o compromisso de que, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviços (modelo próprio).

17. Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira :

17.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial **expedida pelo distribuidor da sede da licitante.**

17.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) do último exercício social, já exigíveis e apresentação **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, **devidamente registrado na Junta Comercial**, vedada a substituição por balancete ou balanços provisórios.

17.3. Entende-se por “na forma da lei”:

17.3.1. Para as Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, sociedade Anônima ou por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial ou publicados em Jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

17.3.2. Nas sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial **com os Termos de abertura e encerramento do Livro Diário** e das Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do Balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

17.3.3. Nas sociedades sujeitas ao **regime** estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (**Lei das Microempresas e das empresas de pequeno Porte – SIMPLES**), por fotocópia do Balanço patrimonial **com os Termos de abertura e Encerramento** do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) devidamente autenticados ou **registrados na Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante;

17.3.4. As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir as exigências, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

17.3.5. Quando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da **PROPOSTA** (abertura da licitação), poderá a licitante apresentá-los atualizados, conforme disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, hipótese em que as referidas peças contábeis deverão estar acompanhadas das informações sobre índice oficial adotado à atualização e do respectivo demonstrativo, devendo indicar a data de atualização, além de assinadas pelos titulares da firma e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**;

17.3.6. O Balanço e as Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) deverão obedecer os requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**. Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária (AGO);

17.3.7. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social e, por conseguinte, ainda não tem balanço patrimonial e balancetes contábeis, deverão apresentar para apuração de sua idoneidade econômico-financeira, em lugar das referidas peças contábeis, o competente balancete referente ao mês imediatamente anterior à instauração da presente licitação, devidamente assinado pelo titular da empresa e por profissional da empresa habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**;

17.3.8. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero), Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,5 (um vírgula cinco) e o índice de Endividamento Geral igual ou inferior que 0,6 (zero vírgula seis), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, conforme demonstração a seguir:

17.3.8.1. Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

17.3.8.2. Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,5 (um vírgula cinco), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,5$$

17.3.8.3. Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior de 0,6 (zero vírgula seis), obtido pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} = < 0,6$$

AT

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

IEG: Índice de Endividamento Geral

AT – Ativo total.

17.4. Garantia da proposta:

17.4.1. A Licitante deverá prestar garantia de proposta na importância de **R\$ 3.432,71** (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

17.4.2. A garantia da proposta deverá ser prestada na forma de seguro–garantia, fiança bancária (emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN) ou caução em dinheiro a ser depositada na Conta Bancária da COSANPA, Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 1314, Conta corrente: 2100-2;

17.4.3. Deverá ser entregue, junto à Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, o comprovante de garantia (**cópia autenticada ou original**), onde será devidamente protocolado, **a ser anexado no envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.**

17.4.4. A referida caução será devolvida imediatamente, no caso da empresa ser inabilitada ou desistir de interpor recurso na fase de habilitação. As proponentes habilitadas terão a caução devolvida após a fase de classificação das propostas.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

17.4.5. O prazo de validade da garantia da proposta, objeto da presente licitação, será de no mínimo de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua abertura. Devendo ser realizadas as necessárias prorrogações ou revalidações necessárias da garantia para atendimento ao edital, sob pena de inabilitação do licitante.

17.5. As empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos acima relacionados, relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e Qualificação Econômico-Financeira serão consideradas inabilitadas para fins deste processo de Licitação.

17.6. Da habilitação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 43, “caput”, e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 878/2008:

17.6.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

17.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, na sessão de julgamento, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos com recursos do Governo do Estado do Pará (GEP) ocorrerão no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da correspondente liberação e transferência financeira e após a apresentação e aceitação da NOTA FISCAL e demais documentos no setor financeiro da COSANPA, desde que não ocorra fator imperativo provocado pela CONTRATADA. Observe-se que a DANFE correspondente à NOTA FISCAL deve estar atestada, visada e aceita pela unidade de fiscalização do Contrato.

18.2. Os pagamentos com recursos próprios da COSANPA serão efetivados à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do referido processo completo no setor financeiro da COSANPA e aceitação por esta da Nota Fiscal e respectivos documentos anexos. Também deve ser observado que a DANFE correspondente à NOTA FISCAL deve estar atestada, visada e aceita pela unidade de fiscalização do Contrato.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

18.3. Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta bancária indicada pela contratada.

18.4. As Notas Fiscais contendo incorreções serão devolvidas à contratada, com as razões da devolução, para as devidas retificações, sendo a contagem do prazo previsto no Contrato, reiniciada a partir da reapresentação.

18.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com base na avaliação dos serviços efetivamente executados e aprovados, mediante apresentação pela CONTRATADA dos Boletins de Medição, Nota Fiscal atestada e visada pela unidade responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

18.6. O pagamento de todos os serviços ficará subordinado à aceitação e aprovação dos mesmos pelo(a) Gestor(a) da Unidade de Serviços de Obras e Serviços (USOS), que poderá designar um fiscal ou empresa para verificação da conformidade dos serviços e fornecimentos contratados.

18.7. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá estar acompanhada de comprovantes do pagamento dos salários, férias e rescisão de todos os seus empregados vinculados à prestação do serviço contratado e da GFIP referente ao mês anterior a prestação do serviço, comprovantes de pagamentos da GPS e GPR, além da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como ainda as demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.

18.8. A forma de cobrança será exclusivamente em carteira, vedada a anuência para contrair empréstimo de financiamento e a cessão de crédito.

18.9. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer deduções ou interpretações diferentes destes critérios e condições de pagamentos, fornecidos pela CONTRATANTE.

18.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à correção monetária.

18.11. Caso sejam necessários serviços especiais e/ou fornecimentos complementares, a CONTRATADA somente poderá executá-los mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

18.12. Todas as medições de serviços e/ou fornecimentos serão contabilizadas de acordo com as quantidades efetivamente realizadas e pelos preços unitários aprovados pela CONTRATANTE.

18.13. O processo de pagamento deverá obedecer às cláusulas do contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Após esse período, o reajustamento será concedido a partir do 13º (décimo terceiro) pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC – DI- FGV, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme fórmula abaixo:

$$R = P_i \times \frac{I_i - I_0}{I_0} \quad \text{onde:}$$

R = valor do Reajustamento;

P_i = Preço Inicial do serviço a ser reajustado;

I_i = Índice Nacional da Construção Civil–INCC-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FVG no 13º mês, contados da data da assinatura do contrato;

I₀ = Índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FVG, referente ao mês da apresentação da proposta.

20. DOS ESCLARECIMENTOS

20.1. As dúvidas, eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou, os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo, deverão ser formulados por escrito ou por e-mail, e, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação. Dúvidas técnicas também devem ser dirigidas à Comissão pelo telefone (91) 3202-8404/8424 ou pelo e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br;

20.2. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação, sendo publicada a Nota de Esclarecimento no site da COSANPA.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

21.1. Caberá à impugnação do Edital, nos termos a Lei Federal nº. 13.303, 30/06/2016, o e Regulamento Interno da COSANPA;

21.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.3. A impugnação do ato convocatório e o recurso deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, no prazo estabelecido em lei, em vias originais, através do protocolo



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

da Companhia, no horário de 08h00min as 17h00min horas.

21.4. Os recursos serão admitidos dentro do que estabelece a Lei Federal nº. 13.303, 30/06/2016, o Regulamento Interno da COSANPA. Observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

21.5. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

22. DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A Adjudicação será feita ao proponente qualificado que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

22.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a COSANPA poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a Licitante que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. A empresa vencedora desta licitação **antes da assinatura** do contrato se obriga a apresentar a garantia, no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** da contratação, em qualquer das seguintes formas:

- a) Caução em dinheiro ou em título de dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

23.2. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança;

23.2.1. Ocorrendo a rescisão do contrato por justa causa, a COSANPA reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do **“Termo de Recebimento Definitivo do Objeto contratado”**.

23.3. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela COSANPA.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

24.1. Nos termos do art. 154 e seguintes do RILC da COSANPA, será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens da Diretoria de Operações – DO da COSANPA, a quem competirá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

24.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A CONTRATADA deverá informar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento das despesas.

25.2. A CONTRATADA será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

26. DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

26.1 – A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações referidas no inciso III, do art. 203, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC:

- a) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

26.2. A **CONTRATANTE** poderá cumulativamente aplicar à **CONTRATADA**:

- a) Advertência por escrito, no caso de pequenas falhas, atrasos e/ou irregularidades.
- b) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculadas sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada para o endereço eletrônico informado pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Contrato;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

c) Multa variável de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da Diretoria da **CONTRATANTE**;

d) multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar sua rescisão por culpa da **CONTRATADA**.

26.3. No caso de atraso no cumprimento das etapas mensais dos serviços previstos no Cronograma Físico-financeiro, a **CONTRATADA** estará sujeita a multa de mora no percentual de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor dos serviços em atraso;

26.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

26.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 13.303/2016 e Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, inclusive a responsabilização da contratada, por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**;

26.6. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da comunicação oficial, que especificará o procedimento para efetivação do recolhimento;

26.7. A sanção prevista na alínea “a”, do item 26.2, poderá ser aplicada com a incidência de multas, previstas nas alíneas “b”, “c” e “d”, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

27. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:

27.1 . A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar a sua rescisão:

I – de forma unilateral;

II – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a COSANPA e para o contratado;

III – Por determinação judicial.

Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a COSANPA a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à COSANPA;

VI a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da COSANPA decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

-
- VIII** - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.
- 28.2.** Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:
- 28.2.1.** Anexo I- Termo de Referência ;
- 28.2.2.** Anexo II – Declaração sobre trabalho de menores;
- 28.2.3.** Anexo III — Declaração de inexistência de parentesco na COSANPA;
- 28.2.4.** Anexo IV–Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- 28.2.5.** Anexo V – Declaração de pleno conhecimento e concordância com o Edital e seus Anexos;
- 28.2.6.** Anexo VI– Declaração de anotação de responsabilidade técnica-ART;
- 28.2.7.** Anexo VII – Minuta do contrato.

Belém-PA, 06 de setembro de 2018.

Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº DO/011/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROMECÂNICAS E ELETROMECÂNICAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – ESTADO DO PARÁ.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para construção e reforma de subestações elétricas, instalações hidromecânicas e eletromecânicas no sistema de abastecimento de água do Município de Óbidos – Estado do Pará, conforme condições, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.1. NATUREZA DOS SERVIÇOS:

Os serviços de engenharia compreendem instalações elétricas de média tensão (13.800 Volt) e baixa tensão (220 Volt), com fornecimento de materiais diversos, equipamentos industriais de médio porte e mão de obra técnica especializada e habilitada para construção, montagem e instalação de transformadores elétricos trifásicos, postes e estruturas de concreto, painéis elétricos de medição, comando e proteção, dutos e cabeamentos, assim como as demais infraestruturas necessárias para operação adequada e segura de motores elétricos submersos em poços artesianos tubulares profundos.

Os serviços e fornecimentos para construção e reforma de instalações hidromecânicas e eletromecânicas compreendem os barriletes de sucção e recalque dos poços artesianos profundos, incluindo as tubulações de aço, as peças e conexões para sua montagem, as válvulas de retenção e os registros de gaveta, a coluna edutora com acoplamento no barrilete e no conjunto motor-bomba



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

submersa, além das instalações elétricas para acionamento do motor com cabeamentos condutores e os painéis elétricos de comando e proteção. A lista dos fornecimentos consta no APÊNDICE 02.

Associados aos serviços de construção, reforma e montagem de subestação, barriletes e instalações de conjunto motor-bomba submerso no poço, também serão necessários a edificação/reforma de muretas de alvenaria, blocos de ancoragem e sustentação de peças do barrilete, laje de proteção da boca do poço artesiano, caixas de passagem com escavação e assentamento de dutos enterrados para condutores elétricos.

1.2. NORMAS TÉCNICAS

A realização de todo o escopo contratado deverá ocorrer com a obediência das seguintes referências:

- a) Normas pertinentes, atualizadas e vigentes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- b) Normas e Padrões Técnicos, atualizados e vigentes, da concessionária local do serviço público de fornecimento de energia elétrica – Centrais Elétricas do Pará (CELPA);
- c) Leis trabalhistas e normas de segurança do trabalho, atualizadas e vigentes, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- d) Projeto de Engenharia (diagramas, tabelas, plantas, vistas e detalhes construtivos), planilhas, especificações técnicas, Termo de Referência, Contrato, Ordem de Serviço e demais documentos fornecidos pela COSANPA;
- e) Normas e procedimentos internos da COSANPA.
- f) A contratada deverá obrigatoriamente proceder junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA/PA) a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a execução dos serviços de construção e montagem da subestação.
- g) A contratada deverá providenciar o conhecimento e o cumprimento de todas as leis, normas, regulamentos e demais exigências legais dos órgãos fiscalizadores, nos âmbitos federal, estadual e



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

municipal, incluindo o CREA/PA, aplicáveis às obras, serviços e fornecimentos previstos neste termo de referência.

1.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A empresa proponente deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA), expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior da licitante em ter executado obras com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto do certame licitatório, considerando os seguintes itens de maior relevância:

- Execução de serviços de engenharia elétrica para construção e montagem, com fornecimento de materiais e equipamentos, para subestação elétrica com potência nominal igual ou superior a 45 KVA, com transformador trifásico de distribuição instalado em poste de concreto, com aprovação pela concessionária de fornecimento de energia elétrica.
- Execução de serviços de engenharia para montagem de barriletes de sucção e recalque em poços artesanais tubulares profundos, incluindo tubulações e conexões metálicas, válvulas de retenção e registros de gaveta com flanges, bem como a instalação de conjunto motor-bomba submerso acoplado por colunas edutoras de aço ou PVC reforçado, com luvas rosqueadas.
- Execução de serviços de engenharia para instalação de painel de comando para partida e acionamento de motor elétrico submerso, incluindo o cabeamento condutor para interligação na subestação e na descida na câmara de bombeamento no poço artesiano.
- A Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA deverá especificar o nome do profissional de nível superior, responsável técnico pela empresa licitante, que deverá comprovar manter vínculo formal ou trabalhista com a mesma empresa proponente, podendo ser sócio-proprietário ou fazer parte do seu quadro permanente de empregados, inclusive na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como comprovante de vínculo, para fins deste Edital, o Contrato/Estatuto Social, a Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

-
- O nome do responsável técnico indicado pela licitante deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica.
 - O profissional indicado pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverá participar efetivamente da obra ou serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.
 - No decorrer da execução da obra, os profissionais responsáveis técnicos poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.4. ESCOPO DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

- a) Preparação dos locais onde será construída a subestação, incluindo a mureta do padrão de medição e o abrigo do quadro de comando, as caixas de passagem e de inspeção do aterramento, as valas para os dutos de cabos enterrados e demais partes envolvidas nos serviços contratados, com remoção de vegetação, tocos, raízes e detritos, bem como de outros eventuais obstáculos a conclusão das obras.
- b) Construção da subestação elétrica com o fornecimento dos equipamentos e materiais constantes na planilha orçamentária (APÊNDICE 02) do projeto de engenharia (APÊNDICE 03), bem como todos os demais itens e acessórios necessários à perfeita conclusão das montagens previstas, mesmo que não estejam especificamente detalhados no memorial e especificações técnicas (APÊNDICE 04).
- c) Construção em alvenaria da mureta do padrão de medição da subestação, do abrigo do quadro de comando, das caixas (com tampa em concreto) para passagem dos cabos condutores de eletricidade, incluindo escavação, construção/montagem e instalação dos respectivos dutos para cabeamento elétrico, recobrimento e recomposição de terreno/piso, conforme projeto anexo.
- d) Construção das caixas de inspeção para o aterramento das subestações e dos para-raios, já deixando devidamente instalados as hastes e os condutores de aterramento.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

-
- e) Fornecimento, instalação e start-up do painel de comando do motor elétrico submerso.
- f) Lançamento e interligação dos condutores dos circuitos elétricos de força, comando, proteção e aterramento, integrando a subestação ao painel de comando e ao conjunto motor-bomba submerso a ser instalado no poço artesiano.
- g) Pintura externa e interna com uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta PVA branco gelo, na mureta da subestação e no abrigo do quadro de comando.
- h) Pintura em esmalte sintético do barrilete, componentes da mureta da subestação, componentes metálicos e portas de ferro do abrigo do quadro de comando.
- i) Construção e montagem do barrilete de sucção e recalque dos poços;
- j) Instalação do conjunto motor-bomba submerso no poço, com montagem da coluna edutora, interligação hidráulica no barrilete e interligação elétrica ao painel de comando.

Após a conclusão das obras, os locais envolvidos com os serviços executados deverão estar livres de entulhos e outros restos de materiais. Serão de responsabilidade da contratada, o destino final dos remanescentes de obra e a recomposição das instalações existentes que por ventura tenham sido danificadas.

1.5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ATENDIMENTO DO ESCOPO CONTRATADO

- a) Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos (sem uso), em perfeitas condições de conservação e de funcionalidade, não sendo aceitos itens submetidos a qualquer tipo de restauração. Todos os componentes fornecidos deverão ser garantidos contra defeitos e perda da vida útil em período de tempo menor que o normalmente previsto.
- b) Para as subestações em poste (aéreas) tendo transformador único com potência nominal de até 300 KVA, a concessionária CELPA dispensa a apresentação de projeto elétrico completo. Contudo, estas subestações devem ser efetivamente construídas e montadas estritamente conforme os padrões



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

construtivos estabelecidos nas normas técnicas **NT.002.EQTL.Normas e Padrões** (suas referências e revisões) da própria CELPA, vigentes na ocasião da vistoria.

c) No ato da vistoria da subestação pela CELPA, será exigida a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução do projeto (obra), que deve ser emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do estado onde a obra será executada, sendo que somente serão aceitas ART's emitidas por profissionais legalmente habilitados.

d) Os transformadores elétricos devem seguir a NBR 5440 da ABNT, em sua revisão vigente, a especificação técnica da CONCESSIONÁRIA *ET.31.001*, em sua revisão vigente e, devem ter comutador de TAP externo localizado na lateral do transformador sem janela de inspeção e dispositivo de alívio de pressão, a posição do comutador de TAP e do dispositivo de alívio de pressão deve ser conforme desenho construtivo da NBR 5440.

e) Os transformadores de distribuição em líquido isolante até 300 kVA trifásicos devem apresentar a etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do programa brasileiro de etiquetagem (PBE) em conformidade com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo INMETRO na portaria nº 378 de 28 de Setembro de 2010 e pelo Ministério de Minas e Energia na portaria interministerial nº 104 de 22 de Março de 2013.

f) Caso a concessionária CELPA recusar-se a proceder à ligação da unidade consumidora em razão de discordância entre a execução das instalações e o projeto outrora aprovado ou, no caso da subestação aérea dispensada de projeto, quando houver discordâncias entre os padrões apresentados pela norma vigente e a execução das instalações, caberá a empresa contratada para fornecimento de materiais e equipamentos e execução da obra proceder as devidas correções até a aprovação definitiva e ligação da unidade consumidora.

g) A empresa contratada deverá apresentar Notas fiscais dos postes, cruzetas e transformadores empregados na obra, conforme exigido pela concessionária CELPA.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

-
- h) A empresa contratada deverá apresentar relatórios de ensaios de transformadores com potência nominal até 300 kVA e/ou subestações medidas em BT, conforme previsto na norma técnica **NT.002.EQTL.Normas e Padrões** (e suas revisões) da própria CELPA, vigentes na ocasião da vistoria.
- i) A localização da subestação e a disposição dos equipamentos deverão obedecer ao projeto, visando oferecer condições adequadas de operação, manutenção e segurança.
- j) Os equipamentos de medição de energia serão fornecidos pela CELPA.
- k) Todas as peças metálicas que compõem equipamentos, estruturas e edificações deverão ser ligadas ao sistema de aterramento, usando-se condutores elétricos de cobre nu com seção transversal nominal (bitola) de # 50 mm² ou em conformidade com a bitola indicada no projeto.
- l) As hastes de aterramento deverão ser interpostas a distância mínima de três metros para evitar influências mútuas, sendo eletricamente interligadas através de cabos de cobre nu.
- m) Todas as derivações, conexões e ligações de equipamentos, inclusive ao sistema de aterramento, deverão ser executadas com solda exotérmica ou conectores apropriados, permanecendo firmemente fixadas.
- n) Todos os materiais de natureza metálica que forem utilizados na obra deverão ser capazes de resistir à corrosão.
- o) A potência nominal do transformador (em KVA), bem como a especificação do respectivo elo-fusível, devem ser ambas pintadas na carcaça do mesmo transformador, com letras visíveis, em cor contrastante, permitindo a identificação destes parâmetros através de inspeção visual ao nível do solo local.
- p) Os postes deverão apresentar suas bases concretadas ao terreno, com engastamentos indicados no projeto.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

q) Os eletrodutos que ficarão subterrâneos deverão manter a distância mínima de 50 cm entre a sua geratriz superior e a superfície resultante do piso ou terreno, após a conclusão do escopo contratado. Quando atravessarem trechos com trânsito de veículos, os eletrodutos de PVC deverão apresentar envelopamento em concreto ciclópico.

r) Caberá à contratada dispor das ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, grupo-gerador de energia elétrica, máquinas, veículos e acessórios eventualmente necessários, adequados para a execução de cada serviço, sendo a única responsável pela operação, abastecimento, manutenção, conservação e custódia dos mesmos, inclusive quando deixados ou esquecidos no local das obras.

1.6. RESUMO ORÇAMENTÁRIO

1	Nova Subestação de 45 KVA (13,8KV/220V) e instalações hidráulicas e eletromecânicas para o poço P-05 do bairro Santa Terezinha	
2	Reforma da Subestação de 45 KVA (13,8KV/220V) e instalações hidráulicas e eletromecânicas para o poço P-06 do bairro São Francisco	

As planilhas com os detalhamentos das composições de custos para as estimativas orçamentárias estão apresentadas no APÊNDICE 02. (CD).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de melhoria do sistema de abastecimento de água destinado a atender a população urbana do Município de Óbidos, na região abrangida pela unidade de negócios do Baixo Amazonas (UNIBA), onde a Companhia de Saneamento do Pará projetou construir e colocar em operação normal um novo poço artesiano profundo de médio porte para captação de água subterrânea.

Considerando a condição técnica de instalação e operação de motores elétricos trifásicos acoplados em bombas submersas no interior das câmaras de captação e bombeamento dos poços artesanais



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

tubulares, com potências elétricas nominais superiores aos limites estabelecidos nas normas técnicas da concessionária CELPA para atendimento direto na rede de distribuição urbana de energia, há necessidade de construção de subestação elétrica particular, as expensas do consumidor.

Considerando que a COSANPA não dispõe de estrutura própria para construção de subestações elétricas, o que envolve o trabalho de equipes especializadas para edificações e montagens, equipamentos e ferramental adequado, assim como os materiais e demais insumos necessários para a correta execução de projetos de engenharia desta natureza.

Portanto, o processo de contratação da construção de subestações elétricas é indispensável para viabilizar a execução das obras necessárias, com a garantia da qualidade, da segurança e da confiabilidade dos sistemas de abastecimento de água com poços para aproveitamento de mananciais subterrâneos.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A execução dos serviços ocorrerá no prazo total de 04 (quatro) meses e será iniciada conforme a emissão formal da necessária Ordem de Serviço correspondente, onde serão especificadas as informações sobre datas e outras condições gerais, subordinadas ao Contrato assinado entre as partes. O prazo de vigência contratual abrangerá o total de 06 (seis) meses, a contar da data de formalização da assinatura do contrato.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução será autorizada mediante uma **Ordem de Serviço (OS)**, onde constarão os dados principais do escopo e a data correspondente ao prazo máximo para sua conclusão, em conformidade com o contrato celebrado com a COSANPA.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

4.2. A contratada deverá submeter à aprovação da COSANPA, até 07 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato, o cronograma detalhado de todas as etapas de execução previstas nestas especificações. O cronograma detalhado deverá ser coerente com o prazo contratual.

4.3. A contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com os projetos fornecidos pela COSANPA.

4.4. Todos os fornecimentos de materiais e equipamentos deverão atender as especificações técnicas estabelecidas.

4.5. Qualquer detalhe adicional do projeto ou modificação efetuada pela CONTRATADA, somente poderá ser executado após a aprovação formal da COSANPA.

4.6. Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da COSANPA, dentro destas especificações e do contrato.

4.7. Ficam reservados à COSANPA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

4.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou discordâncias da contratada em relação ao projeto, anexos, desenhos, planilhas, especificações, quantidades, documentos e/ou ainda termos de referências devem ser formalmente encaminhadas à COSANPA, que deverá responder formalmente à Contratada.

4.9. Cada etapa da prestação de serviços, devidamente autorizada e acompanhada por profissionais designados pela contratante, deverá ser avaliada quando a qualidade da execução e fidelidade ao projeto e suas especificações técnicas.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro(s) e/ou técnicos credenciado(s) pela COSANPA e respectivos auxiliares.

5.2. Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como o conteúdo do projeto, normas e especificações.

5.3. A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar a disposição da COSANPA os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

5.4. Os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser examinados pela COSANPA, visando conferir se estão de acordo com as características técnicas especificadas.

5.5. Concluída a construção das várias estruturas da subestação elétrica, serão todas inspecionadas pela COSANPA. Serão verificados os posicionamentos em relação ao terreno, o adequado nivelamento vertical do poste, o alinhamento horizontal das cruzetas, a instalação do transformador e demais componentes e acessórios, bem como as alturas de montagens em relação à superfície do terreno.

5.6. Com relação às instalações do disjuntor geral, chaves-fusíveis, para-raios, etc., a COSANPA inspecionará a montagem, fixação e a ligação elétrica de cada componente.

5.7. Também serão inspecionadas as caixas de alvenaria para passagem dos cabos, assim como as caixas para inspeção do aterramento. Será conferida a profundidade de instalação dos eletrodutos enterrados e as condições de instalações dos demais dutos aplicados nas áreas externas e nos locais internos das edificações.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

5.8. Serão conferidas as interligações de circuitos condutores de força, comando, proteção e aterramento. Todos os pontos de conexão deverão estar firmemente fixados, utilizando-se os terminais e as técnicas de execução de serviços adequados para cada tipo e bitola de condutor.

5.9. O painel de comando do motor elétrico submerso deverá estar instalado e funcionando corretamente. Todos os seus componentes, inclusive o gabinete metálico, deverão estar em perfeitas condições de integridade, conservação e funcionamento.

5.10. Todas as obras civis deverão estar devidamente construídas, limpas e pintadas para serem vistoriadas pela fiscalização.

5.11. A COSANPA poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento das obras.

5.12. O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos componentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela COSANPA, como de conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

5.13. A COSANPA terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da COSANPA.

5.14. A CONTRATADA deverá manter na obra, livro de ocorrências com todas as páginas numeradas e rubricadas pela COSANPA, onde serão anotados os fatos cujos registros sejam considerados necessários.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

5.15. A CONTRATADA deverá refazer, sem ônus para a COSANPA, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços a vista das respectivas especificações.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas nas planilhas, nos desenhos dos projetos e nos memoriais técnicos, devidamente apresentados nos Apêndice 02 a 04.

7. DA VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar prévia vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por empregado da COSANPA designado para esse fim, o **Sr. Raimundo Cristóvão Bentes de Matos**, no período de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(93) 99116-0998** ou pelo e-mail **raimundo.matos@cosanpa.pa.gov.br**, podendo sua realização ser comprovada por:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

- a) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável; ou
- b) Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta empresa.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Após a declaração formal da empresa contratada, informando a conclusão dos serviços e fornecimentos previstos e solicitando vistoria da contratante, o escopo do objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o projeto e as demais documentações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2. Os serviços e/ou fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o projeto e as demais documentações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo determinado pela equipe de fiscalização da COSANPA, formalizado no termo de recebimento provisório e contado a partir da data do



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

mesmo, considerando o resultado da verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o responsável técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato:

8.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da COSANPA:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor devido pela prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada.

9.2. A COSANPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O contratado deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA (arts. 172 a 175) e no contrato, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé.

10.2. Cabe ainda à contratada:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.2.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

10.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.14. Deter instalações, aparelhamentos e equipes técnicas adequadas e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) do valor da contratação, nos termos do parágrafo único, art. 196 do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COSANPA, apresentado no Apêndice 05.

11.2. Havendo a subcontratação, deve ser observado o disposto nos arts. 185 a 197 do RILC da COSANPA.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.4. A contratada não poderá subcontratar os serviços com responsabilidade técnica de engenharia elétrica para construção e reforma das subestações elétricas.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da COSANPA à continuidade do contrato.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos com recursos do Governo do Estado do Pará (GEP) ocorrerão no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da correspondente liberação e transferência financeira e após a apresentação e aceitação da NOTA FISCAL e demais documentos no setor financeiro da COSANPA, desde que não ocorra fator imperativo provocado pela CONTRATADA. Observe-se que a DANFE correspondente à NOTA FISCAL deve estar atestada, visada e aceita pela unidade de fiscalização do Contrato.

13.2. Os pagamentos com recursos próprios da COSANPA serão efetivados à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do referido processo completo no setor financeiro da COSANPA e aceitação por esta da Nota Fiscal e respectivos documentos anexos. Também deve ser observado que a DANFE correspondente à NOTA FISCAL deve estar atestada, visada e aceita pela unidade de fiscalização do Contrato.

13.3. Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta bancária indicada pela contratada.

13.4. As Notas Fiscais contendo incorreções serão devolvidas à contratada, com as razões da devolução, para as devidas retificações, sendo a contagem do prazo previsto no Contrato, reiniciada a partir da reapresentação.

13.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com base na avaliação dos serviços efetivamente executados e aprovados, mediante apresentação pela CONTRATADA dos Boletins de



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

Medição, Nota Fiscal atestada e visada pela unidade responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

13.6. O pagamento de todos os serviços ficará subordinado à aceitação e aprovação dos mesmos pelo(a) Gestor(a) da Unidade de Serviços de Obras e Serviços (USOS), que poderá designar um fiscal ou empresa para verificação da conformidade dos serviços e fornecimentos contratados.

13.7. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá estar acompanhada de comprovantes do pagamento dos salários, férias e rescisão de todos os seus empregados vinculados à prestação do serviço contratado e da GFIP referente ao mês anterior a prestação do serviço, comprovantes de pagamentos da GPS e GPR, além da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como ainda as demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.

13.8. A forma de cobrança será exclusivamente em carteira, vedada a anuência para contrair empréstimo de financiamento e a cessão de crédito.

13.9. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer deduções ou interpretações diferentes destes critérios e condições de pagamentos, fornecidos pela CONTRATANTE.

13.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à correção monetária.

13.11. Caso sejam necessários serviços especiais e/ou fornecimentos complementares, a CONTRATADA somente poderá executá-los mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

13.12. Todas as medições de serviços e/ou fornecimentos serão contabilizadas de acordo com as quantidades efetivamente realizadas e pelos preços unitários aprovados pela CONTRATANTE.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

13.13. O processo de pagamento deverá obedecer às cláusulas do contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por meio dos recursos orçamentários da própria COSANPA, através das contas relacionadas a seguir, considerando que parte dos recursos serão repassados pelo Governo do Estado do Pará (GEP) e o complemento será de responsabilidade da própria COSANPA: 16.11102.9100-31130.7220-61-00318; 16.11102.9100-31130.7220-60-00318

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A CONTRATADA **antes da assinatura** do Contrato se obriga a apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) da contratação, em qualquer das seguintes formas:

- a) Caução em dinheiro ou em título de dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

15.2. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança;

15.3. Ocorrendo a rescisão do Contrato por justa causa, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes, do “Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado”.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

15.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança.

16. REAJUSTE DE PREÇO

Caso ocorra prorrogação do prazo contratual, o reajuste se dará após 12 meses e ocorrerá com base no INCC-DI-FGV do período, nos termos do art. 151, §1º do RILC da COSANPA.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 154 e seguintes do RILC da COSANPA, será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços e fornecimentos a Unidade de Serviços de Obras e Serviços (USOS), a quem competirá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** as seguintes



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

sanções:

19.1 – A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações referidas no inciso III, do art. 203, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC:

- a) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

19.2. A **CONTRATANTE** poderá cumulativamente aplicar à **CONTRATADA**:

- a) Advertência por escrito, no caso de pequenas falhas, atrasos e/ou irregularidades.
- b) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculadas sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada para o endereço eletrônico informado pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Contrato;
- c) Multa variável de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da Diretoria da **CONTRATANTE**;
- d) multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar sua rescisão por culpa da **CONTRATADA**.

19.3. No caso de atraso no cumprimento das etapas mensais dos serviços previstos no Cronograma Físico-financeiro, a **CONTRATADA** estará sujeita a multa de mora no percentual de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor dos serviços em atraso;

19.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 13.303/2016 e Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, inclusive a responsabilização da contratada, por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**;

19.6. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da comunicação oficial, que especificará o procedimento para efetivação do recolhimento;

19.7. A sanção prevista na alínea “a”, do item 19.2, poderá ser aplicada com a incidência de multas, previstas nas alíneas “b”, “c” e “d”, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

APÊNDICE 01: MATRIZ DE RISCOS (GRAVADO EM CD)

APÊNDICE 02: PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (GRAVADO EM CD)

APÊNDICE 03: PROJETOS DE ENGENHARIA: (GRAVADO EM CD)

APÊNDICE 04: MEMORIAL DESCRITIVO : (GRAVADO EM CD)



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome completo/RG/CPF*), declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, () sim () não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]
[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA COSANPA

À
Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome completo/RG/CPF*), declara que **inexiste** vínculo familiar ou grau de parentesco até o terceiro grau, entre seu Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou Subcontrolador com funcionários da COSANPA e, ainda, que nenhum dos mesmos é funcionário da COSANPA.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser imposta bem como do conteúdo do Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome completo/RG/CPF*), declara **que se enquadra** como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento aos dispositivos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; e também não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.**

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]
[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome completo/RG/CPF*), declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da proposta comercial, que **tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e concorda com o Edital e Seus Anexos**, bem como que assume total responsabilidade por esse fato, e que está ciente de todas as condições e dificuldades de onde serão prestados os serviços referentes o objeto da presente licitação e, portanto, não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]
[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI*), declara que caso seja vencedora da presente licitação, imediatamente após a assinatura do contrato, **fará a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, junto ao CREA-PA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]
[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

ANEXO VII

Processo nº 054/2018
CONTRATO Nº / 2018 – COSANPA

INSTRUMENTO PARTICULAR QUE ENTRE SI
CELEBRAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
E A EMPRESA..... PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SUBESTAÇÕES
ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROMECAÑICAS E
ELETROMECAÑICAS NO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE
ÓBIDOS – ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e com sede na Avenida Magalhães Barata nº 1201, bairro São Brás, Belém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Cláudio Luciano da Rocha Conde**, por sua Diretora Financeira, Sra. **Enedina Alice Ferreira Nahum**, e por seu Diretor de Operações, Sr. **Antônio C. Crisóstomo Fernandes**, e a empresa Inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede na nº. 1161, bairro, cidade de, estado, CEP:, endereço eletrônico....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu, Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/..., e inscrito no CPF/MF sob o nº têm entre si justa e contratada a assinatura deste Acordo, decorrente **do Edital de Licitação nº 002/2018 – COSANPA-PA (Modo de Disputa Fechado)**, e com observância da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016, do Decreto Estadual nº 2.121 de 28.06.2018, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e dos preceitos de direito privado, mediante as seguintes Cláusulas e condições seguintes:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para construção e reforma de subestações elétricas, instalações hidromecânicas e eletromecânicas no sistema de abastecimento de água do Município de Óbidos – Estado do Pará, conforme condições, exigências e estimativas, estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº DO/011/2018(Anexo I)** e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO: As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016, do Decreto Estadual nº 2.121 de 28.06.2018, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e dos preceitos de direito privado, aos quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além de outras estabelecidas no Edital ou decorrentes deste Contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) acompanhar gerir e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exija medida corretiva por parte da **CONTRATADA**. A existência de fiscalização pela **CONTRATANTE** de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer falha na prestação do Contrato;
- b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço, prazo e forma de pagamento estabelecidas nas Cláusulas Quinta e Sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além de outras estabelecidas no Edital ou decorrente do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº DO/011/2018 (Anexo I), do Edital de Licitação nº 002/2018 – COSANPA-PA (Modo de Disputa Fechado)**, ou deste Contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1 - Cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente e no Contrato, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente:

- a) - Manter os requisitos e as condições de habilitação fixados no processo de licitação;
- b) - Comunicar a imposição, a si, a seus sócios e aos administradores, de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a COSANPA, bem como a eventual perda dos pressupostos para a sua contratação;
- c) - Reparar todos os danos e prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, sem exclusão ou redução desta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do gestor do contrato;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

d) - Permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto pelo gestor do Contrato ou de seus prepostos;

e) - Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela **CONTRATANTE** para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória;

f) - Designar 1 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

g) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

h) É vedado a **CONTRATADA** a publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes das obras ou serviços executados ou em execução, sem o consentimento prévio e expresso da **CONTRATANTE**, sob pena das medidas legais cabíveis.

i) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato:

j) A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

4.2 - Após a execução deste Contrato, apresentar à **CONTRATANTE**, junto com a Nota Fiscal/Fatura de cobrança correspondente ao serviço prestado, devidamente atestada e visada pela Unidade de fiscalização do Contrato, comprovante do pagamento dos salários, férias e rescisão de contrato de todos os seus empregados vinculados à prestação do serviço contratado e da GFIP completa, referente ao mês anterior à prestação do serviço, além da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como ainda as demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipal, Estadual e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL: O presente contrato importa o valor global de **R\$.....**, (.....) incluindo a



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

mão de obra, impostos, material, equipamentos, tributos, taxas e todos os custos diretos ou indiretos incidentes, e demais despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos com recursos do Governo do Estado do Pará (GEP) ocorrerão no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da correspondente liberação e transferência financeira e após a apresentação e aceitação da NOTA FISCAL e demais documentos no setor financeiro da COSANPA, desde que não ocorra fator imperativo provocado pela CONTRATADA, através de crédito na Conta Corrente Bancária nº, Agência nº, do Banco, mantida pela CONTRATADA. Observe-se que a DANFE correspondente à NOTA FISCAL deve estar atestada, visada e aceita pela unidade de fiscalização do Contrato.

6.1 Os pagamentos com recursos próprios da COSANPA serão efetivados à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do referido processo completo no setor financeiro da COSANPA e aceitação por esta da Nota Fiscal e respectivos documentos anexos. Também deve ser observado que a DANFE correspondente à NOTA FISCAL deve estar atestada, visada e aceita pela unidade de fiscalização do Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta bancária indicada pela contratada.

6.3. As Notas Fiscais contendo incorreções serão devolvidas à contratada, com as razões da devolução, para as devidas retificações, sendo a contagem do prazo previsto no Contrato, reiniciada a partir da reapresentação.

6.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com base na avaliação dos serviços efetivamente executados e aprovados, mediante apresentação pela CONTRATADA dos Boletins de Medição, Nota Fiscal atestada e visada pela unidade responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

6.5. O pagamento de todos os serviços ficará subordinado à aceitação e aprovação dos mesmos pelo(a) Gestor(a) da Unidade de Serviços de Obras e Serviços (USOS), que poderá designar um fiscal ou empresa para verificação da conformidade dos serviços e fornecimentos contratados.

6.6. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá estar acompanhada de comprovantes do pagamento dos salários, férias e rescisão de todos os seus empregados vinculados à prestação do serviço contratado e da GFIP referente ao mês anterior a prestação do serviço, comprovantes de pagamentos da GPS e GPR, além da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como ainda as



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

demais Certidões Negativas emitidas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais, Estaduais e Federal, no que for pertinente, conforme a natureza da operação e as exigências legais.

6.7.A forma de cobrança será exclusivamente em carteira, vedada a anuência para contrair empréstimo de financiamento e a cessão de crédito.

6.8.São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer deduções ou interpretações diferentes destes critérios e condições de pagamentos, fornecidos pela CONTRATANTE.

6.9.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à correção monetária.

6.10.Caso sejam necessários serviços especiais e/ou fornecimentos complementares, a CONTRATADA somente poderá executá-los mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

6.11.Todas as medições de serviços e/ou fornecimentos serão contabilizadas de acordo com as quantidades efetivamente realizadas e pelos preços unitários aprovados pela CONTRATANTE.

6.12.O processo de pagamento deverá obedecer às cláusulas do contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos financeiros próprios da COSANPA: FONTES DE RECURSOS/PROG. DE TRABALHO – Funcional Programática: 16.11102.9100-31130.7220-60-00318. E Funcional Programática: 16.11102.9100-31130.7220-60-00318 (GEP).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de **12** (doze), meses de vigência do contrato. Após esse período, o reajustamento será concedido a partir do 13º (décimo terceiro) pelo INCC-DI-FGV, conforme o **item 19 (19.1)** do Edital de Licitação Modo de Disputa Fechado nº.002 /2018-COSANPA-PA, conforme fórmula a seguir:

$$R = P_i \times \frac{I_i - I_0}{I_0} \quad \text{onde:}$$

R = Valor do Reajustamento;

P_i = Preço Inicial do serviço a ser reajustado;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

I_i = Índice Nacional da Construção Civil–INCC-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FVG no 13º mês, contados da data da assinatura do contrato;
 I_0 = Índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FVG, referente ao mês da apresentação da proposta

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução das obras e dos serviços é de 04 (Quatro) meses e a vigência do Contrato abrangerá o total de 06 (Seis) meses, ambos contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE: são responsabilidades da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

10.1 – Responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;
- b) Fiscalizar a execução do objeto contratual, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de integral responsabilidade pela observância do objeto do presente Contrato;
- c) Fornecer no prazo de **05** (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais a **CONTRATADA**, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente Contrato, ou providências a serem tomadas.

10.2 – Responsabilidade da CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente, pela execução integral da obra e dos serviços ora contratados, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à **CONTRATANTE**, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra e dos serviços pela **CONTRATANTE**.

10.3. A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de partes do objeto contratual, sempre que haja consentimento prévio da **CONTRATANTE** que, posteriormente, poderá sem qualquer ônus exigir a rescisão da subcontratada, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução do objeto contratual, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de nenhuma natureza com a **CONTRATANTE** e não poderá exceder a **30%** (trinta por cento) do valor deste Contrato. Mesmo havendo subcontratação, a **CONTRATADA** será a única responsável pela obra junto à **CONTRATANTE**.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

10.4. Na hipótese de subcontratação, a empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as mesmas exigências de qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade jurídica e regularidade fiscal impostas a **CONTRATADA**.

10.5. à obrigação do contratado de manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, conforme inciso IX, do art. 126, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

11.1 – A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações referidas no inciso III, do art. 203, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC:

- a) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

11.2. A **CONTRATANTE** poderá cumulativamente aplicar à **CONTRATADA**:

- a) Advertência por escrito, no caso de pequenas falhas, atrasos e/ou irregularidades.
- b) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculadas sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada para o endereço eletrônico informado pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Contrato;
- c) Multa variável de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da Diretoria da **CONTRATANTE**;
- d) multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar sua rescisão por culpa da **CONTRATADA**.

11.3. No caso de atraso no cumprimento das etapas mensais dos serviços previstos no Cronograma Físico-financeiro, a **CONTRATADA** estará sujeita a multa de mora no percentual de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor dos serviços em atraso;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

11.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 13.303/2016 e Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, inclusive a responsabilização da contratada, por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**;

11.6. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da comunicação oficial, que especificará o procedimento para efetivação do recolhimento;

11.7. A sanção prevista na alínea “a”, do item **11.2**, poderá ser aplicada com a incidência de multas, previstas nas alíneas “b”, “c” e “d”, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO: A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar a sua rescisão, da seguinte forma, garantido o processo legal do contraditório e a ampla defesa:

- a) – De forma unilateral;
- b) – Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**;
- c) – Por determinação judicial.

12.1. Constituem outros motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e do serviço;
- e) O paralisação da obra ou do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE** decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DOS SERVIÇOS: São procedimentos que deverão ser adotados pela **CONTRATADA** para execução da obra e do serviço:

13.1. Obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão-de-obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender, na execução, as exigências das normas técnicas vigentes;

13.2. Refazer às suas custas, quaisquer partes dos serviços que, a juízo da Fiscalização não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato;

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter no local de execução dos serviços Livro de Ocorrências para anotações suas, e da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela Gestora da (DET/USOS), Engenheira Janete Moreira Piahuy, a quem compete a indicação do fiscal.

14.I. São competências do Gestor do Contrato:

a) Registrar a ocorrência e adotar providências, solicitando as correções por parte da **CONTRATADA**, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para eventual aplicação de sanções, em caso de descumprimento das obrigações contratuais, inclusive aquelas relacionadas ao cumprimento do Código de Conduta Ética, manutenção de sigilo e vedação à corrupção;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e/ou Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias e convenientes.

c) Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do Contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;

d). Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;

e). Atestar a plena execução do objeto contratado.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

f) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;

g) Dar ciência ao Diretor de Expansão e Tecnologia da **CONTRATANTE**, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou Rescisão do Contrato.

14.2. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

14.3. Ocorrendo qualquer fato superveniente, poderá a **CONTRATANTE**, através da gestora do Contrato determinar a suspensão, a quem incumbe indicar:

a) O prazo da suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à vontade do Gestor da Unidade Técnica;

b) Se deve ou não haver desmobilização, total ou parcial, e quais as atividades devem ser mantidas pela **CONTRATADA**;

c) O montante que deve ser pago à **CONTRATADA** a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novos danos que podem ser gerados à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, atendendo às seguintes etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, fiscalização e gerenciamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15** dias (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 207 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS: Ao Contrato se aplicam as disposições gerais do art. 125 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC.

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;

b) Na execução de obras e serviços serão empregados materiais de primeira qualidade, em conformidade com as especificações, bem como observada a melhor técnica, devendo a



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA**

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

CONTRATADA, preferir a compra de insumos e materiais produzidos no município do local dos serviços quando se enquadrarem nas especificações solicitadas;

c) De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificada a **CONTRATADA** que se obrigará a repará-los prontamente, correndo por sua conta risco as despesas de tais reparos, sem que daí decorra alterações no prazo fixado neste Contrato;

d) A aceitação dos serviços não eximirá a **CONTRATADA**, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, inclusive.

e) A **CONTRATADA** efetuará preferencialmente, a contratação de pessoas habilitadas à realização dos trabalhos, residentes na comunidade e/ou município onde serão realizados os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REVISÃO DO CONTRATO: Fica vedada a revisão contratual com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, na ocorrência de eventos supervenientes alocados como de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, conforme art. 148, § 2º, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL: A **CONTRATADA** antes da assinatura do Contrato, se obriga a apresentar a garantia, no valor equivalente a **5%** (cinco por cento) da contratação, em qualquer das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título de dívida pública;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

18.1. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança;

18.2. Ocorrendo a rescisão do Contrato por justa causa, a **CONTRATANTE** reterá a garantia prestada pela **CONTRATADA** e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes;

18.3. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo fica estabelecido pelos contratantes, o foro de



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2018-COSANPA-PA

Processo nº 054/2018

EDITAL

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Contrato será publicado, na Imprensa Oficial da do Estado do Pará, no prazo de 10 (**dez**) dias de sua assinatura, em face do que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA: Estando as partes assim justas e acordadas, após terem lido, entendido e rubricado cada uma de suas páginas, firmam para todos os efeitos jurídicos e legais este instrumento, em 02 (duas) vias de teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo identificadas e firmadas, atribuindo-lhe força executiva extrajudicial.

Belém/Pa, de de 2018 .

Pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ- COSANPA**

Claudio Luciano da Rocha Conde
Presidente

Enedina Alice Ferreira Nahum
Diretora Financeira

Antônio C. Crisóstomo Fernandes
Diretor de Operações

Pela **CONTRATADA.**